



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 9/2023 PROJETO DE LEI Nº 12/2023

Altera a Lei nº 9.958, de 17 de abril de 2020, prevendo expressamente a desafetação do imóvel cuja alienação fora autorizada.

Art. 1º A Lei nº 9.958, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o município de Araraquara autorizado a desafetar e a alienar, mediante doação onerosa, à Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Nossa Senhora das Mercês, associação cuja atividade principal relaciona-se ao ensino e à promoção social, inscrita no CNPJ sob o nº 43.975.465/0001-70, imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 86.164, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 020.866/2019 - processo nº 000.174/1972, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de janeiro de 2023.

**PAULO LANDIM**

Presidente